CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 4224, que denomina de Indalécio Rodrigues rua que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 4224, que denomina de Rua Indalécio Rodrigues, logradouro com início na Rua Conselheiro Alves de Araújo e término na Rua Noel Rosa – Vila José Lacerda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de março de 1998.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.